



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 276/93, de 21 de outubro de 1993.

Ementa: Dispõe sobre doação de um imóvel do Patrimônio Público Municipal ao Conselho Comunitário de Desenvolvimento Municipal de Iguatu e dá outras providências.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Conselho Comunitário de Desenvolvimento Municipal, um terreno situado no Bairro Santo Antonio, com uma área total de 720 m², limitando-se ao leste com Rua Wilson Roriz; ao leste, com Rua Joaquim Távora; ao norte, com terreno da Prefeitura Municipal e ao Sul com Rua João Monteiro.

Art. 2º - O referido terreno será destinado à construção de uma creche no Bairro Santo Antonio.

Art. 3º - Fica obrigado o adquirente do imóvel, conforme determina os artigos 1º e 2º deste projeto, a construir no prazo de dois anos; caso não aconteça, o referido imóvel retornará ao Município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 21 de outubro de 1993.

Carlos Roberto Costa
CARLOS ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal